



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LEI Nº 591, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Dá nova denominação ao Parque Anauá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Mecias de Jesus**, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de **Parque Dorval de Magalhães** o atual Parque Anauá.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2007.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente

